



Decreto publicado pela Procuradoria Jurídica (Dr. Danilo Schembek Souza) em 10/03/2021 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 3.683 – ANO XVI – página 314.

DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
09/03/2021 A 24/03/2021
São Félix do Araguaia (MT)


Marcelino De Fáveri

Dispõe sobre **LUTO OFICIAL** de três dias pelo falecimento da Senhora **DINALVA RIBEIRO DA SILVA**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**:

- I - o falecimento da servidora pública deste Município Senhora **Dinalva Ribeiro da Silva**, esposa do Vereador Dilson Bezerra Rodrigues, ocorrido na manhã de 9 de março de 2021, na cidade de Água Boa (MT);
- II - que nasceu em 28 de setembro de 1974 em Barra do Garças (MT), residindo no Município de São Félix do Araguaia desde o ano de 1995;
- III - que a mesma dedicou décadas de sua vida a contribuir com este Município, como servidora pública municipal, no cargo de professora desde o ano de 1998, exercendo ainda a função de Diretora da Creche Municipal (2005 a 2010) e Secretária Municipal de Educação (2017 a 2020);
- IV - a imensa saudade no coração daqueles que a conheciam, especialmente seus familiares, amigos e colegas de trabalho, deixando sua eterna contribuição na história de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pela qual será sempre lembrada; e
- V - finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram com este Município, com o seu exemplo de vida, integridade moral, dedicação e trabalho;

DECRETA

Art. 1º **LUTO OFICIAL** de 3 (três) dias pelo falecimento da servidora pública deste Município, Senhora **DINALVA RIBEIRO DA SILVA**, ocorrido na manhã de 9 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 9 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal